



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RELATÓRIO TÉCNICO DE HOMOLOGAÇÃO E MANIFESTAÇÃO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS – nº 89/2026

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 006/2025

ADITIVO nº:

ENTIDADE: Associação dos Animais Domésticos 4 Patas

PROJETO: Aquisição de alimentação (ração) para os animais da ONG

SECRETARIA: Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM

GESTOR(a): Nicolly da Silva Teles

PERÍODO/PARCELA: Resposta ao Relatório Técnico de Homologação e Manifestação de nº 54/2026

VALOR PROGRAMADO PARCERIA: R\$ 38.500,00

VALOR PERÍODO:

VALOR GASTO: R\$ 34.431,00

SALDO RESTANTE: R\$ 69,00

DA HOMOLOGAÇÃO

Atendendo às exigências da Lei 13.019/2014, Art 58, Art 59, Art, 66, inciso II e Art. 67 § 4º, incisos de I a IV, e Decreto Municipal nº 428 de 19 de dezembro de 2024, a Comissão de Monitoramento e Avaliação reuniu-se no dia 23 de setembro de 2026, hora 8h30min, na Sala de Reuniões da SEPDE, a fim de analisar e homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação e se manifestar sobre a prestação de contas encaminhada pelo Gestor referente ao projeto mencionado.

I – O gestor encaminhou o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, mencionando sobre a execução física do projeto pela entidade, conforme Relatório de cumprimento do objeto Anexo II – A e B, o qual menciona a aprovação da parceria em epígrafe.

Com base no relatório encaminhado pelo gestor da parceria, acompanhado de relatórios, esta comissão homologa o relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, por ter atendido o Decreto Municipal e a Lei nº 13.019/2014

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Com base nas respostas encaminhadas pela entidade e parecer técnico nº 002/2026 da gestora, esta comissão solicita o encaminhamento dos seguintes documentos no prazo de 5 dias úteis a contar da data do recebimento:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- A. Em relação a apresentação dos relatórios bancários esta comissão solicita que seja apresentado o EXTRATO BANCÁRIO no período de 01/10/2025 à 31/10/2025, sendo que o saldo final não consta o valor de R\$ 69,00, assim se faz necessário para melhor análise e compreensão desta comissão, ressaltamos que de acordo com o Artigo 51 da Lei 13.019 de 2014, a qual a conta específica é isenta de tarifas bancárias, caso o valor seja de tarifas indevidas o mesmo deverá ser devolvido aos cofres públicos conforme Artigo 52 da Lei 13.019 de 2014;
- B. Em análise ao demonstrativo da execução da receita e da despesa o item 1 - Saída, deverá ser colocado o valor conforme a relação de pagamentos (R\$ 38.431,00);
- C. Como consta no Item 2 - Saída, despesas indevidas não foi apresentado o comprovante de devolução da mesma no valor R\$69,00.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de setembro de 2026.

Jacira de Castro
Matrícula 40.645

Guilherme Santos Muniz
Matrícula 39.492

Mariza Pereira Ramos
Matrícula 41.166

Maria Rita Barcelos da Silva
Matrícula 39.340

Malú Scott Luciano Rocha
Matrícula 41.170

Joelso de Campos Gomes
Matrícula 22.489